



PROCESSO N° 2025038083

CONTRATO: 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 47/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nº. 27, Jardin do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050.

CONTRATADA: INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 07.393.407/0001-75, com sede estabelecida na Avenida do Contorno Oeste, nº: 1182, Quadra 04, Módulos 08 e 09, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo – GO, CEP: 75250-000, representada pelo seu sócio, o senhor **RONALDO THIBES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº: 3572899, expedida pela SESPDC-SC e, inscrito no CPF sob o nº: 007.993.599-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/2022, por **06 (seis) meses**, ou seja, de **03/01/2026 até 03/07/2026**, conforme sua cláusula terceira e legislação pertinente; **ou até que se conclua a contratação prevista no processo administrativo n. 2024036805.**

2.2 De acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial n. 47/2021, aplica-se, neste ato, o índice de reajuste contratual, no percentual de **4,46% (INPC)**, incidente sobre o valor unitário do quilo de resíduos, que passa a valer **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Por ocasião deste termo aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, que será empenhado sob a Dotação Orçamentária no exercício financeiro de 2026, autorizado pela **Lei nº: 4.777 de 16 de outubro de 2025**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KG ANTES DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO KG DEPOIS DO REAJUSTE DE 4,46%	QUANTIDADE DE KG	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	R\$ 3,07	R\$ 3,20	50.000	R\$ 160.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta prorrogação justifica-se pela previsão contratual e na legislação pertinente, bem como por se tratar de serviços continuados, essenciais para garantir a prestação de serviços de qualidade a toda a população, e ainda, por apresentar vantajosidade para a Administração Pública, tudo conforme justificado no processo administrativo n. 2025038083.



CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do contrato, por intermédio do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, na função de Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº **009/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo

Luziânia-GO, 03 de janeiro de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE

Secretário Municipal de Saúde

RONALDO THIBES

Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS

FISCAL

Orlando Roriz Neto

MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça

MAT: 54761

